



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 144, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências correlatas.

ELIAS OSBRAIA MADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no setor Municipal competente, um crédito adicional no valor de R\$-1.541.700,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e hum mil e setecentos reais), suplementar a dotações constantes da Lei de Meios vigente.

Parágrafo Único:- O crédito servirá para suplementar as dotações discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

002- Subsídios de Vereadores R\$ 11.000,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

012- Materiais de consumo diversos R\$ 12.000,00

013- Serviços de terceiros e encargos R\$ 80.000,00

ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

016- Encargos Patronais R\$ 4.000,00

018- Serviços e encargos R\$ 3.000,00

019- Contribuições ao PASEP R\$ 3.500,00

020- Seguro de vida em grupo- servidores- R\$ 2.000,00

022- Dívida junto ao INSS,FGTS,PASEP-parcelamento.. R\$ 58.000,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL

029- Encargos Patronais R\$ 3.000,00

028- Remuneração de pessoal R\$ 3.500,00

031- Serviços e encargos R\$ 5.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(segue Fls. 02)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 144/94)

(Fls. 02)

037- Remuneração de pessoal	R\$ 50.000,00
040- Encargos Patronais	R\$ 12.000,00
041- Materiais de consumo- Creche	R\$ 3.000,00
042- Materiais de consumo- Pré Escola	R\$ 2.000,00
043- Materiais de consumo- Ensino Regular	R\$ 30.000,00
044- Materiais para transporte de alunos	R\$ 30.000,00
045- Merenda Escolar	R\$ 15.000,00
047- Serviços e encargos- Pré Escola	R\$ 3.000,00
048- Serviços e encargos- Ensino Regular	R\$ 18.000,00
050- Cozinha Piloto	R\$ 15.000,00

DESPORTOS E LAZER

062- Materiais de desportos	R\$ 25.000,00
063- Serviços e encargos.	R\$ 6.000,00
067- Iluminação de Quadras- Estádios	R\$ 80.000,00

TURISMO

069- Remuneração de pessoal	R\$ 4.000,00
072- Serviços e encargos	R\$ 2.000,00
073- Festividades	R\$ 5.000,00

SAÚDE

077- Encargos patronais	R\$ 7.000,00
078- Materiais de Consumo	R\$ 130.000,00
079- Serviços e encargos	R\$ 250.000,00

CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

083- Remuneração de pessoal	R\$ 6.000,00
084- Encargos Patronais.	R\$ 3.200,00
085- Materiais de consumo	R\$ 2.000,00
086- Serviços e encargos	R\$ 3.000,00

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

091- Serviços e encargos	R\$ 3.000,00
------------------------------------	--------------

LOGRADOUROS PÚBLICOS E VIAS URBANAS

106- Remuneração de pessoal	R\$ 5.000,00
108- Materiais de Consumo	R\$ 2.500,00
110- Iluminação Pública	R\$ 65.000,00
111- Ampliação da rede de iluminação pública	R\$ 60.000,00

(segue Fls. 03)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

(Fls. 03)

(Lei nº 144/94).

114- Pavimentação, guias, sarjetas (obras de infra-estrutura urbana) R\$ 360.000,00

LIMPEZA PÚBLICA E REMOÇÃO DE LIXO

117- Materiais de Consumo R\$ 40.000,00

SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

128- Materiais de consumo R\$ 80.000,00


129- Serviços de terceiros e encargos R\$ 40.000,00

Artigo 2º- Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 02 de Setembro de 1994.


ELIAS OSERRAIA MADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 02/9/94.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.